



**LEI N.º 2365/2019**

**“ALTERA TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO,  
EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE MEDIAÇÃO  
HOMOLOGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os valores da Tabela Salarial do Magistério do Município de Cordeiro, constante da Lei Municipal n.º 2341/2019, de acordo com os termos do acordo da mediação judicial homologada, qual seja, 85% dos valores devidos, conforme exposto a seguir:

Lei 2341/2019	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
100%	1.406,76	1.617,61	1.860,26	2.138,68	2.460,20	2.826,09	3.253,60	3.741,64	4.302,88	4.948,32	5.690,57	6.544,15	7.525,78
85% - Acordo	1.195,75	1.374,97	1.581,22	1.817,88	2.091,17	2.402,18	2.765,56	3.180,39	3.657,45	4.206,07	4.836,98	5.562,53	6.396,91

**Parágrafo Único** – Considerando que a Legislação Federal proíbe o recebimento de valor inferior ao Piso, as referências 1 e 2 serão igualadas ao citado Piso, fixado na Lei Municipal n.º 2341/2019.

**Art. 2º** Segue em anexo a Tabela de Progressão dos Profissionais do Magistério do Município de Cordeiro, fixada conforme determina a Lei Municipal n.º 2207/2017, para o devido cumprimento da legislação, a qual revoga as Tabelas constantes do Anexo I da Lei Municipal, n.º 2341/2019.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

**Art. 4º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2019.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
 “CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

**ANEXO**

TABELA DE VENCIMENTOS BASE DE PROFESSORES - VALORES CONFORME PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Correções conforme Legislação Federal e Plano de Carreira (Lei 384/1991, alterada pela Lei 703/1996)

Taxa de Correção nível: 3% (Correção incidente da troca de nível a partir do 1 para o 2, sucessivamente)

Aumento Piso nacional 4,17%

CLASSE	NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
	HABILITAÇÃO													

III	NÍVEL A	Formação de Professor	Admissão	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos					
			1.406,76	1.617,61	1.666,14	1.860,26	1.916,07	2.138,68	2.202,84	2.460,20	2.534,01	2.826,09	2.910,87	3.253,60	3.351,21	3.741,64	3.853,89

4,17%

II	NÍVEL B	Estudos Adicionais	Admissão	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos					
			1.617,61	1.666,14	1.860,26	1.916,07	2.138,68	2.202,84	2.460,20	2.534,01	2.826,09	2.910,87	3.253,60	3.351,21	3.741,64	3.853,89

I	NÍVEL C	Licenciatura Curta	Admissão	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos					
			1.860,26	1.916,07	2.138,68	2.202,84	2.460,20	2.534,01	2.826,09	2.910,87	3.253,60	3.351,21	3.741,64	3.853,89	4.302,88	4.431,97

I	NÍVEL D	Licenciatura Plena	Admissão	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos					
			2.138,68	2.202,84	2.460,20	2.534,01	2.826,09	2.910,87	3.253,60	3.351,21	3.741,64	3.853,89	4.302,88	4.431,97	4.948,32	5.096,77

I	NÍVEL E	Pós Graduação	Admissão	3 anos	6 anos	9 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos					
			2.460,20	2.534,01	2.826,09	2.910,87	3.253,60	3.351,21	3.741,64	3.853,89	4.302,88	4.431,97	4.948,32	5.096,77	5.690,57	5.861,29

Sombreado = Mudança pós 3%

Negrito = Quem está no piso na execução de sentença